



C/2024/1537

26.2.2024

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo High Court (Irlanda) em 7 de dezembro de 2023 — PJ
Carroll & Company Ltd and Nicoventures Trading Ltd/The Minister for Health, Ireland and The
Attorney General**

(Processo C-759/23, PJ Carroll and Nicoventures Trading)

(C/2024/1537)

Língua do processo: inglês

Órgão jurisdicional de reenvio

High Court

Partes no processo principal

Recorrentes: PJ Carroll & Company Ltd e Nicoventures Trading Ltd

Recorridos: The Minister for Health, Irlanda e Attorney General

Questões prejudiciais

- 1) A diretiva delegada ⁽¹⁾ é inválida pelo facto de exceder os poderes conferidos pelos artigos 7.º, n.º 12, e 11.º, n.º 6, da Diretiva 2014/40/UE ⁽²⁾, à luz do artigo 290.º TFUE, e tendo em conta os artigos 2.º, n.º 14, 19.º e 28.º da Diretiva 2014/40/UE?
- 2) A diretiva delegada é inválida pelo facto de que a Comissão não podia ter concluído pela existência de uma alteração substancial das circunstâncias na aceção do artigo 7.º, n.º 12, e/ou 11.º, n.º 6, e/ou 2.º, n.º 28, da Diretiva 2014/40/UE?

⁽¹⁾ Diretiva Delegada (UE) 2022/2100 da Comissão, de 29 de junho de 2022, que altera a Diretiva 2014/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à retirada de certas isenções aplicáveis aos produtos de tabaco aquecido (JO 2022, L 283, p. 4).

⁽²⁾ Diretiva 2014/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins e que revoga a Diretiva 2001/37/CE (JO 2014, L 127, p. 1).